



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Indicação: 22 / 2026

**Autor responsável:** Gaúcho da Relojoaria

Indico na forma regimental e depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Alcinópolis, Weliton Guimarães, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Thierry França Porato, e, a quem mais se refere a presente indicação, no sentido **“Que seja realizada a atualização do Estatuto do Magistério Municipal que há alguns anos os profissionais vem apontado essa necessidade, e tendo em vista a Lei da educação especial e a Lei da Educação infantil, faz-se necessário a adequação de modo a atender as demandas atuais e a valorização profissional”**.

A presente indicação visa a realização da atualização do Estatuto do Magistério Municipal, tendo em vista que já faz tempo que os profissionais vêm apontando essa necessidade, e o cenário educacional tem passado por contantes transformações, novas Políticas Educacionais que interferem na atuação dos profissionais, organização dos espaços escolares, a exemplo as homologadas recentemente:

- A Lei nº 15.326, sancionada em 6 de janeiro de 2026, que altera a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), tendo como objetivo central reconhecer formalmente os profissionais que atuam na docência em creches e pré-escolas como integrantes da carreira do magistério. Dessa forma, confere-se ao Prefeito e Secretário a competência de regulamentar a aplicação da lei no âmbito da rede municipal de ensino, a partir da análise do quadro de profissionais e o exercício da função, a fim de enquadrar os que cumprem os critérios da referida lei, considerando também a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas legais.

- O [DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025](#), que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com alguns dispositivos alterados pelo [DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025](#), que tratam da formação inicial e continuada, entre outros aspectos.

Ao longo dos últimos anos foram feitas Leis complementares para atender demandas pontuais, contudo, nota-se a necessidade de uma revisão integral do Estatuto do Magistério Municipal, inclusive, incluindo os demais profissionais da educação, como prevê o Plano Nacional de Educação.

Deste modo, a adequação do Estatuto do Magistério Municipal em conformidade com as legislações atuais em vigor, alinhando ao Plano Municipal de Educação será um avanço para a categoria ao assegurar melhorias, que conseqüentemente





# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



também colaborará para garantia de educação qualidade às crianças e jovens de Alcinópolis-MS.

Acredito no potencial dos profissionais que atuam com a educação e na importância de serem ouvidos durante o processo de atualização do estatuto, pois estes, vivem diariamente os desafios na execução da função, no atendimento às políticas públicas e na garantia de direitos de aprendizagens dos estudantes. Assim, a categoria unida com os profissionais da Gestão Municipal, a exemplo, Procuradoria Jurídica, organizações parceiras, Assessoria Técnica e nós do Poder Legislativo Municipal apoiando, teremos mais um avanço a celebrar.

Convido os demais Nobres Vereadores a partilharem comigo dessa indicação e tenho a certeza que o Prefeito Weliton Guimarães, que tem colocado a Educação como prioridade atenderá o pedido que hoje apresento, representando todos os profissionais do Magistério Municipal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

Gaúcho da Relojoaria  
Vice-presidente(a) - PSDB

